

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018.

NOTA TÉCNICA nº 34/2018/SPG-ANP

Assunto: Minuta de resolução que propõe alterações no texto da Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, e da Portaria ANP nº 206 de 29 de agosto de 2000.

Referências: Processo nº 48610.013074/2018-91.

OBJETIVO

1. Esta Nota Técnica tem como objetivo submeter à Diretoria Colegiada da ANP minuta de resolução que propõe alterações no texto da Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, que estabelece os critérios de fixação do preço de referência do gás natural (PRGN), e da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, que estabelece os critérios de fixação do preço mínimo do petróleo, para incluir a Agência de Informação de Preços ARGUS MEDIA.

HISTÓRICO E INFORMAÇÕES RELEVANTES

2. Em 27/09/2017, foi publicada a Resolução ANP nº 703, que estabeleceu os critérios para fixação do preço de referência do petróleo produzido mensalmente em cada campo.

3. O art. 2º, I, da Resolução ANP nº 703/2017 definiu tanto a PLATTS como a ARGUS como Agências de Informação de Preços:

“Art. 2º, I - Agência de Informação de Preços: editoras e fornecedores de informação que reportam os preços finais de negociações e transações realizadas nos mercados de petróleo cru e/ou de derivados, cujos índices de preços são utilizados como referência por diferentes participantes do mercado, para a formação de preços de cargas de petróleo e/ou derivados. Para fins desta Resolução, podem ser utilizadas como Agência de Informação de Preços a Platts ou a Argus.”

4. O art. 6º da Resolução ANP nº 703/2017 é claro ao determinar que a ANP poderá utilizar uma das Agências de Informação de Preços (PLATTS como a ARGUS) para a apuração dos preços de referência do petróleo:

Art. 6º Para as cotações dos preços do Petróleo de Referência e dos derivados necessários ao cálculo do Preço de Referência do Petróleo nacional, a ANP utilizará uma das Agências de Informação de Preços definidas no art. 2º, inciso I, desta Resolução.

5. Em complemento, o Anexo I da Resolução ANP nº 703/2017 discrimina as referências de produtos a serem cotados tanto pela PLATTS como pela ARGUS.

6. A documentação referente ao rito legal que culminou na publicação da Resolução ANP nº 703/2017 está apensada aos nove volumes do Processo nº 48610.000618/2015-11, com destaque para a Nota Técnica nº 083/CDC (vol. 1, Fls. 172 a 199, e vol. 2, Fls. 200 a 234), elaborada pela então Coordenadoria de Defesa da Concorrência (CDC) da ANP, em 18/11/2015, que concluiu serem aptas ambas as Agências de Informação, PLATTS e ARGUS, como fontes de consulta para a apuração dos preços de referência do petróleo.

7. Contudo, o art. 11 da Resolução ANP nº 703/2017 estabeleceu regra de transição, de 2018 a 2021, para a apuração do preço de referência do petróleo, cujo cálculo, neste período, também se basearia na fixação de preços estabelecida pela Portaria ANP nº 206/2000, que se restringe à PLATTS como fonte de consulta para a apuração dos preços mínimos do petróleo.

8. Assim, a ARGUS ficou excluída como fonte de consulta para a apuração do preço de referência do petróleo, pois embora reconhecida como Agência de Informação por meio da Resolução da ANP nº 703/2017, não houve alteração simultânea na Portaria ANP nº 206/2000 acrescentando a ARGUS também como Agência de Informação.

9. Como resultado desta contradição, desde a publicação da Portaria ANP nº 206/2000, há quase duas décadas, o processo de contratação de Agência de Informação como fonte de consulta para a apuração do preço de referência do petróleo se limita à PLATTS.

10. Em 14/12/ 2009, foi publicada a Resolução ANP nº 40, que estabelece os critérios de fixação do preço de referência do gás natural (PRGN).

11. Seguindo a mesma linha da Portaria ANP nº 206/2000, a Resolução ANP nº 40/2009 também se limitou à PLATTS como Agência de Informação, embora a ARGUS publique preços de gás natural e derivados utilizados na apuração do PRGN.

12. Como pode ser observado nas Tabelas 1, 2 e 3, a ARGUS publica os preços utilizados para a apuração tanto dos preços de referência do petróleo (Resolução ANP nº 703/2017 e na Portaria ANP nº 206/2000) como do gás natural (Resolução ANP nº 40/2009).

13. A Tabela 1, sob a ótica Resolução ANP nº 703/2017, apresenta a equivalência ARGUS em relação aos produtos publicados pela PLATTS.

Tabela 1: Equivalência de produtos PLATTS e ARGUS na Resolução ANP nº 703/2017.

PLATTS	ARGUS
Brent DTD	North Sea Dated
Sulfur De-escalator	North Sea Sulphur De-escalator
Gasoline 10 ppm Cargoes	Gasoline 95r 10ppm
ULSD 10 ppm	Diesel French 10ppm
Fuel Oil 3.5%	Pp Fuel Oil 3.5% S

14. A Tabela 2, sob a ótica da Resolução ANP nº 40/2009, apresenta a equivalência ARGUS em relação aos produtos publicados pela PLATTS.

Tabela 2: Equivalência de produtos PLATTS e ARGUS na Resolução ANP nº 40/2009.

PLATTS	ARGUS
Propane LDH Mt Belv Pipe	Propane Mt Belvieu LST month 1
Butane LDH Mt Belv Pipe	Butane refinery grade Mt Belvieu LST month 1
Natural Gasoline LDH	Natural gasoline Mt Belvieu Enterprise month 1
Henry Hub FDT	Natural gas hub Henry Hub day-ahead Index

15. A Tabela 3, sob a ótica da Portaria ANP nº 206/2000, apresenta a equivalência ARGUS em relação aos produtos publicados pela PLATTS.

Tabela 3: Equivalência de produtos PLATTS e ARGUS na Portaria ANP nº 206/2000.

PLATTS	ARGUS
Brent DTD	North Sea Dated
Gasoil 0,1% Cargoes	Gasoil Heating Oil French
Gasoline 10 ppm Cargoes	Gasoline 95r 10ppm
ULSD 10 ppm	Diesel French 10ppm
Fuel Oil 3.5%	Pp Fuel Oil 3.5% S
Fuel Oil 1%	Fuel Oil 1%

16. Considerando que, assim como a PLATTS, a ARGUS é reconhecida como Agência de Informações, como se observa na Resolução ANP nº 703/2017, na próxima seção serão propostas alterações na redação de artigos da Resolução ANP nº 40/2009 e da Portaria ANP nº 206/2000, incluindo a ARGUS como Agência de Informações nestas normas, promovendo maior concorrência no processo de contratação de prestadores de serviços de publicação de preços de petróleo, gás natural e derivados, utilizados para a apuração dos preços de referência pela ANP.

17. Também serão consideradas nestas regulamentações as atualizações de nomenclatura dos produtos PLATTS utilizados como parâmetros nos cálculos dos preços de referência do petróleo e do gás natural.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

18. Foram alterados os §§ 4º, 5º e 6º do art. 2º da Resolução ANP nº 40/2009, atualizando as nomenclaturas dos produtos PLATTS e acrescentando os produtos cujos preços são publicados pela ARGUS, referentes ao condensado de gás natural, ao gás liquefeito de petróleo e ao gás processado, conforme transrito a seguir:

"Art. 2º, § 4º,

(...)

~~\$_{C3}^{ref}~~ média mensal calculada a partir dos valores ~~elos~~ cotados diariamente ~~pela~~ PLATTS, referentes ao preço da Natural Gasoline Mt Belvieu LST pipe, ou pela ARGUS, referente ao preço da Natural gasoline Mt Belvieu Enterprise month 1, em dólares americano por galão;"

"Art. 2º, § 5º,

(...)

~~\$_{C3}^{ref}~~ média mensal calculada a partir dos valores ~~elos~~ cotados diariamente ~~pela~~ PLATTS, referentes ao preço do Propane Mt Belvieu LST pipe Mo01, ou pela ARGUS, referente ao preço do Propane Mt Belvieu LST month 1, em dólares americano por galão;

~~\$_{C4}^{ref}~~ média mensal calculada a partir dos valores ~~elos~~ cotados diariamente ~~pela~~ PLATTS, referentes ao preço do Butane Mt Belvieu LST pipe Mo01, ou pela ARGUS, referentes ao preço do Butane refinery grade Mt Belvieu LST month 1, em dólares americano por galão;"

"Art. 2º, § 6º,

(...)

\$_{GP}^{ref} média mensal calculada a partir dos valores ~~e~~^{ose} cotados diariamente pela PLATTS, referentes ao preço do Henry Hub FDT, ou pela ARGUS, referentes ao preço do Natural gas hub Henry Hub day-ahead Index, em dólares americano por milhão de BTU;"

19. Foi alterado o inciso III do art. 2º da Portaria ANP nº 206/2000, aprimorando a redação e acrescentando o North Sea Dated como fonte de preços publicados pela ARGUS CRUDE referentes ao petróleo Brent:

"Art. 2º,

(...)

III - Brent Dated e North Sea Dated: cotação do petróleo do Mar do Norte publicada diariamente pela PLATT²S CRUDE OIL MARKETWIRE e pela ARGUS CRUDE, respectivamente;

20. Foi alterado o inciso IX do art. 2º da Portaria ANP nº 206/2000, aprimorando a denominação de NWE e acrescentando a ARGUS EUROPEAN PRODUCTS como publicação de cotações de preços de derivados de petróleo:

"Art. 2º,

(...)

IX - NWE~~basis ARA~~: mercado localizado no Noroeste da Europa, considerado como referência na PLATT²S EUROPEAN MARKETSCAN e ARGUS EUROPEAN PRODUCTS para o levantamento de preços de derivados do petróleo;

21. Foram alterados o inciso XI do art. 2º, o caput do art. 3º e o caput do art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/2000, acrescentando a ARGUS CRUDE como publicação de cotações de preços de petróleo:

"Art. 2º,

(...)

XI - PLATT²S CRUDE OIL MARKETWIRE ou ARGUS CRUDE: publicação diária de cotações de tipos de petróleo, adotada como padrão no mercado internacional, para a formação de preços de cargas de petróleo;"

"Art. 3º,

(...)

PBrent é o valor médio mensal dos preços diários do petróleo Brent, cotados na PLATT²S CRUDE OIL MARKETWIRE ou ARGUS CRUDE, em dólares americanos por barril, para o mês;"

"Art. 3º-A,

(...)

PBrent é o valor médio mensal dos preços diários do petróleo Brent, cotados na PLATT'S CRUDE OIL MARKETWIRE ou ARGUS CRUDE, em dólares americanos por barril, para o mês;"

22. Foi alterado o inciso XII do art. 2º da Portaria ANP nº 206/2000, acrescentando a ARGUS EUROPEAN PRODUCTS como publicação de cotações de preços de derivados de petróleo:

"Art. 2º,

(...)

"XII - PLATT'S EUROPEAN MARKETSCAN ou ARGUS EUROPEAN PRODUCTS: publicação diária de cotações de produtos derivados de petróleo, adotada como padrão no mercado internacional, para a formação de preços de cargas de derivados;"

23. Foi alterado o inciso I do § 4º do art. 3º da Portaria ANP nº 206/2000, aprimorando a redação e acrescentando a Gasoline 95r 10ppm CIF NWE como fonte de preços publicados pela ARGUS EUROPEAN PRODUCTS referentes à fração de destilados leves:

"Art. 3º, § 4º,

(...)

I - à fração de destilados leves corresponderá o valor médio mensal dos preços da Gasoline 10 ppm Cargoes CIF NWE, ~~no mercado NWE/basis ARA~~, cotados na PLATT'S EUROPEAN MARKETSCAN, ~~ou o valor médio mensal dos preços da Gasoline 95r 10ppm CIF NWE, cotados na ARGUS EUROPEAN PRODUCTS~~, em dólares americanos por tonelada;

24. Foi alterado o inciso II do § 4º do art. 3º da Portaria ANP nº 206/2000, aprimorando a redação e acrescentando o Diesel French 10ppm CIF NWE como fonte de preços publicados pela ARGUS EUROPEAN PRODUCTS referentes à fração de destilados médios:

"Art. 3º, § 4º,

(...)

II - à fração de destilados médios dos petróleos cujo teor de enxofre seja igual ou menor que o teor de enxofre do petróleo Brent corresponderá o valor médio mensal dos preços do ULSD 10 ppm ~~Cargoes CIF NWE, basis ARA~~, cotados na PLATT'S EUROPEAN MARKETSCAN, ~~ou o valor médio mensal dos preços do Diesel French 10ppm CIF NWE, cotados na ARGUS EUROPEAN PRODUCTS~~, em dólares americanos por tonelada;"

25. Foi alterado o inciso III do § 4º do art. 3º da Portaria ANP nº 206/2000, aprimorando a redação e acrescentando o Gasoil Heating Oil French CIF NWE como fonte de preços publicados pela ARGUS EUROPEAN PRODUCTS referentes à fração de destilados médios.

"Art. 3º, § 4º,

(...)

III - à fração de destilados médios dos petróleos cujo teor de enxofre seja maior que o teor de enxofre do petróleo Brent corresponderá o valor médio mensal dos preços do Gasoil 0,1% Cargoes CIF NWE, ~~no mercado NWE/basis ARA~~, cotados na PLATT'S EUROPEAN MARKETSCAN, ou o valor médio mensal dos preços do Gasoil Heating Oil French CIF NWE, cotados na ARGUS EUROPEAN PRODUCTS, em dólares americanos por tonelada;"

26. Foi alterado o inciso IV do § 4º do art. 3º da Portaria ANP nº 206/2000, aprimorando a redação e acrescentando o Fuel Oil 1% CIF NWE como fonte de preços publicados pela ARGUS EUROPEAN PRODUCTS referentes à fração de resíduos pesados.

"Art. 3º, § 4º,

(...)

IV - à fração de resíduos pesados dos petróleos cujo teor de enxofre seja igual ou menor que o teor de enxofre do petróleo Brent corresponderá o valor médio mensal dos preços ~~CIF~~ do Fuel Oil 1% Cargoes CIF NWE, cotados na PLATT'S EUROPEAN MARKETSCAN, ou o valor médio mensal dos preços Fuel Oil 1% CIF NWE, cotados na ARGUS EUROPEAN PRODUCTS, em dólares americanos por tonelada;"

27. Foi alterado o inciso V do § 4º do art. 3º da Portaria ANP nº 206/2000, aprimorando a redação e acrescentando o Pp Fuel Oil 3.5% S CIF NWE como fonte de preços publicados pela ARGUS EUROPEAN PRODUCTS referentes à fração de resíduos pesados.

"Art. 3º, § 4º,

(...)

V - à fração de resíduos pesados dos petróleos cujo teor de enxofre seja maior que o teor de enxofre do petróleo Brent corresponderá o valor médio mensal dos preços ~~CIF~~ do Fuel Oil 3.5% Cargoes CIF NWE, cotados na PLATT'S EUROPEAN MARKETSCAN, ou o valor médio mensal dos preços Pp Fuel Oil 3.5% S CIF NWE, cotados na ARGUS EUROPEAN PRODUCTS, em dólares americanos por tonelada.

28. Foi alterada a tabela no § 5º do art. 3º da Portaria ANP nº 206/2000, acrescentando os produtos publicados pela ARGUS, conforme mencionado nos parágrafos anteriores desta nota técnica.

"Art. 3º, § 5º,

(...)

Produto	Fatores de conversão (em barris/tonelada)
Gasoline 10 ppm Cargoes ou Gasoline 95r 10ppm	8,330
ULSD 10 ppm Cargoes ou Diesel French 10ppm	7,460
Gasoil 0,1% Cargoes ou Gasoil Heating Oil French	7,460
Fuel Oil 1% Cargoes ou Fuel Oil 1%	6,450
Fuel Oil 3,5% Cargoes ou Pp Fuel Oil 3.5% S	6,325

29. Foi alterado o art. 5º da Portaria ANP nº 206/2000, acrescentando-se as publicações ARGUS CRUDE e ARGUS EUROPEAN PRODUCTS, conforme mencionado nos parágrafos anteriores desta nota técnica.

"Art. 5º Na impossibilidade de utilização das publicações PLATT'S CRUDE OIL MARKETWIRE, **ARGUS CRUDE**, e PLATT'S EUROPEAN MARKETSCAN e **ARGUS EUROPEAN PRODUCTS** para a obtenção das cotações internacionais referidas no art. 3º, serão utilizados os produtos similares mais próximos constantes de tais publicações ou mesmo outras publicações do gênero, a critério da ANP."

CONCLUSÃO

30. Ao longo desta nota técnica mostrou-se que:

- i) a ARGUS já é reconhecida como Agência de Informação, nos termos da Resolução ANP nº 703/2017;
- ii) a Resolução ANP nº 703/2017, recentemente publicada, estabeleceu período de transição (de 2018 a 2021) para a apuração do preço de referência do petróleo, durante o qual parte desta apuração leva em conta também o preço mínimo do petróleo calculado nos termos da Portaria ANP nº 206/2000;
- iii) a Portaria ANP nº 206/2000, publicada há quase duas décadas, se restringiu à PLATTS como Agência de Informação, tornando inócuo o reconhecimento da ARGUS estabelecido na Resolução ANP nº 703/2017;
- iv) a Resolução ANP nº 40/2009, publicada há quase uma década, da mesma forma só reconheceu a PLATTS como Agência de Informação para a apuração do PRGN;
- v) a ARGUS já publica os preços dos produtos utilizados na apuração tanto dos preços de referência do petróleo como do gás natural.

31. Em face do exposto, para maior flexibilidade da ANP no processo de contratação de prestadores de serviços de publicação de preços de petróleo, gás natural e

derivados, utilizados para a apuração dos preços de referência, é imprescindível a recepção da ARGUS como Agência de Informação tanto na Portaria ANP nº 206/2000 como na Resolução ANP nº 40/2009.

32. Dessa forma, recomendam-se as alterações propostas na Portaria ANP nº 206/2000 e na Resolução ANP nº 40/2009, de forma a reconhecer a ARGUS MEDIA como Agência de Informação perante estas normas.

É a Nota Técnica.



Rubens Cerqueira Freitas

Superintendente de Participações Governamentais